



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ATA Nº. 27/2020**

**Apostila ao Termo de Fomento nº.01/2020**  
**Processo nº 766/2020**  
**Edital nº. 2996/2020**

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, reuniu-se as dez horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte, na Secretaria de Agropecuária, com a presença dos titulares Renato Silveira da Rosa, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Kellen Pedroso Pereira, para realizar, de acordo com o art. 55 e art. 57 da Lei nº.13019/2014, procedimentos de avaliação da repactuação do Termo de Fomento nº. 01/2020, firmado entre a Administração Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul. Baseado na solicitação de Ofício nº 47/2020 – APAE, datado de 26/11/2020 e Memorando nº. 385/2020, datado de 27/11/2020 da Secretaria de Município da Assistência Social e Parecer Jurídico nº1206/2020, datado de 25/11/2020. Nesta sessão, conforme dispõe o art. 5º, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº.4258/2019, o colegiado rubricou a documentação recebida para avaliar as alterações propostas no novo plano de trabalho a partir do pedido da prorrogação do prazo de vigência para noventa dias, passando a execução final para até 31 de março de 2021. Foi observado inicialmente uma diferença no cálculo dos valores previstos no detalhamento das despesas na aplicação do recurso. Desta forma, foi solicitado ao representante da Organização a correção dos valores para avaliação do novo plano de trabalho. Sendo assim, foi entregue através do Ofício nº. 50/2020 datado de 08 de dezembro de 2020, com recebido do Setor das Parceria. Portanto, foi dado o reinício das avaliações, com o novo documento a ser considerado como parte das alterações solicitadas. Foi observado através do Memorando nº.385/2020-SMAS que havia atraso no repasse da União, para o Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), bem como uma previsão de redução das parcelas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, a ser transferido à organização pelo pagamento do empenho nº.004515/2020. Considerando o valor global pactuado em R\$70.779,76 (setenta mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), constata-se que foram transferidos até o dia 07 de dezembro de 2020 o valor de R\$56.983,93 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), portanto, a liquidar resta o valor de R\$13.796,37 (treze mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Conforme comunicação oficial estima-se a previsão de pagamento do valor de R\$ 7.414,95 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) aproximadamente. Desta forma, a alteração a ser firmada no novo instrumento terá como

*A. L. F. P. C. S.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

base o atraso de três parcelas do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS). Portanto, indica-se a certidão de apostilamento, conforme previsto no Decreto nº.4258/2019, no art. 5º. §2º, inciso I – prorrogação da vigência pelo período de três meses, ou seja, noventa dias. Justificado por causa o atraso na liberação do recurso, neste caso recurso vinculado, mas também se faz o registro de ajustes na execução do objeto da parceria no plano de trabalho com a redução do valor global pactuado, em 9,016% (nove vírgula zero dezesseis por cento), passando a constar o valor pactuado em R\$ 64.398,34 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Do valor atual indicado para repactuação, a entidade propõe a utilização de R\$9.572,83 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) e a previsão de repasse das parcelas em atraso no valor de R\$ 7.414,95 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Desta forma, totalizando o valor a ser remanejado em R\$ 16.987,78 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Município da Assistência Social de que as oscilações de valores dos repasses dificulta a execução financeira e as atividades dentro da vigência determinada no termo de fomento 01/2020, baseado nesta avaliação de alteração no plano de trabalho, conforme foi apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi considerado o prazo de execução com vigência para até 31 de março de 2021. Em análise as metas foram apresentadas duas novas metas em acordo com o objeto e a manutenção da meta 01 para o exercício de 2021 e incluído uma nova despesa para os meses subsequentes. Verificado os valores destas despesas, este colegiado considera viável a sua execução no período proposto. Após criteriosa análise documental encerra-se a avaliação das alterações da parceria em tela. Este colegiado indica que a entidade apresente ao Setor das Parcerias da Secultur, até cinco dias da data da publicação desta ata, as de certidões de negativas fiscais, previdenciário e tributário, com referência ao art. 34, inciso II e declaração da entidade, conforme o art. 39 da Lei nº.13019/2014, para inclusão no processo que será encaminhado para a fase de pareceres. Com base no Decreto nº.4258/2019, §3º, o novo plano de trabalho deverá ser entregue ao parecerista técnico para que avalie o mérito das alterações requeridas, bem como toda a documentação pertinente ao caso. Nada mais havendo a contar, a servidora Viviane Ilha lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção que foram citados na abertura, encerrando-se a presente reunião de avaliação no dia nove de dezembro de dois mil e vinte, às doze horas. *Ilha. Renato Silveira da Rosa, Kellen Pedras Pereira, Cátia Cortezzi*